

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.276 de 28 junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retirar as Funções Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG da Rede de Planejamento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, dos servidores abaixo relacionados:

Porte do Órgão	FCSIST	CPF	NOME	Data de exclusão
Grupo 1	FCRG-5	***.566.598-**	Marcus Vinícius Borges Ferreira	13/11/2024
Grupo 1	FCRG-4	***.043.011-**	Malvina Sardeiro Guimarães	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência a partir data de assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516449

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO (68431082), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 3214/2025/SES/GERAF-11187(68642621) e Parecer SES/GAE-18347 Nº 29/2025 (69216255) ratificados pelo Despacho Nº 99/2025/SES/SUBPAS (70195165), constante no processo nº 202400010013799.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 516605

PORTARIA Nº 385, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova América - GO (66874752), cujo objeto é custeio, considerando manifestação constante no Parecer nº 36/2025 (70078378), ratificado pelo Despacho nº 115/2025 (70283831), constantes no Processo SEI nº 202400010013813.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516617

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 26/2024. Processo nº 202400010052949. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 26/2024-SES/GO, por mais 2 (dois) meses e 8 (oito) dias. Contratado(a): Fabricio Ferraz Azevedo, CPF nº xxx.811.061-xx. Valor do Contrato: R\$ 2.360,96 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 1º de março de 2025 e término em 08 de maio de 2025. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Fabricio Ferraz Azevedo - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - Diurno - 40h.

Protocolo 516519

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 29/2025 - SES/GO
PROCESSO Nº 202400005013555. Número da Contratação - SISLOG: 105552

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SES/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2025, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: Aquisições de Equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA DR. SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO. Valor total estimado: R\$ 184.683,65. Recebimento de Propostas: 05/02/2025 às 08h. Data e horário de abertura da sessão pública: 20/02/2025 às 8h.

Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800/3459/3482.

NATAL DE CASTRO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES

Protocolo 516467

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 07/2025 - SES
PROCESSO n. 202400005025226. Número da Contratação - Sislog: 107333

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 7/2025, tipo Menor Preço por Lote**, com itens de Disputa Geral e Exclusivos para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de EPIs - Proteção da face (óculos de segurança, protetor auditivo, respiradores descartáveis e protetor facial). Valor total estimado: R\$ 276.810,09. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 19/02/2025. Recebimento de Propostas: 05/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 516544

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2025 SIF
Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:
Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa